



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**  
Estado de São Paulo  
EDITAL Nº 1. DE 15 DE AGOSTO DE 2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

1. Ficam convocados os candidatos indicados no **Anexo I** para realizarem a Avaliação Biopsicossocial, promovida pelo Instituto Consulplan, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
2. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
3. A avaliação biopsicossocial envolverá a análise de enquadramento legal da deficiência indicada pelo candidato, mediante análise de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
4. A presente avaliação será realizada **eletronicamente** em conformidade com o item 4.7.1 do Edital de Abertura.
5. Não haverá segunda chamada para a realização de entrevista na modalidade on-line, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a).
6. O Instituto Consulplan e o Câmara Municipal de Cotia, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa com deficiência.
7. As entrevistas serão realizadas no **dia 7 de fevereiro de 2025**, no período de **14h às 15h30min**.
8. Os candidatos convocados deverão permanecer à disposição para ser contatado pelo Instituto Consulplan no período estipulado.
9. A não observância do disposto no item acima, o indeferimento na avaliação médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 10. A realização da entrevista se dará por meio de software de aplicativo de vídeo conferência de uso gratuito Zoom, sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação, se necessário, e criação de conta pessoal nestes aplicativos para realização da prova.**
11. Em decorrência da modalidade de realização da entrevista, serão realizadas até 03 (três) tentativas de contato subsequentes com o candidato para que se apresente (conecte). Ultrapassado o limite determinado no item 7 deste edital, o candidato será considerado ausente.
12. O acesso para participação na entrevista será possibilitado ao candidato mediante disponibilização de link, que será enviado ao e-mail vinculado ao candidato, no ato da inscrição, até o dia 05 de fevereiro de 2025.
  - 12.1. O candidato que não receber o e-mail contendo o link de acesso até a data estipulada, deverá entrar em contato imediatamente com o Fale Conosco do Instituto Consulplan.
13. É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para contatos quando da realização da etapa.
14. O Instituto Consulplan não se responsabilizará pelas tentativas de contato que restarem fracassadas em razão de erro contidos nos dados indicados pelo candidato em cadastro do candidato, bem como

por tentativas de contato que não forem atendidas, indicarem que o telefone se encontra fora de área ou desligado, ou caírem em caixa postal.

15. O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.
16. O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato visual durante toda sua realização, sob pena de ser desclassificado. O candidato deverá estar posicionado de frente para entrada de luz externa, num ambiente com iluminação clara.
17. A entrevista poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Cotia e do Instituto Consulplan.
18. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.
19. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
20. O candidato aprovado em todas as etapas do concurso público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.
21. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
22. Todos os documentos, fotos e vídeos da etapa de Avaliação Biopsicossocial serão utilizados exclusivamente para a etapa pelo Instituto Consulplan e pela Câmara Municipal de Cotia. Não serão fornecidas cópias destes em hipótese nenhuma.
23. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS**

*\*Os candidatos convocados para mais de um cargo serão submetidos a apenas uma entrevista/avaliação, cujo resultado será aproveitado para todos os cargos a que concorre.*

<b>Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200290010532	Ábiner Silva Guerra Do Lago Rocha
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	200290004023	Afonso Cabral
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	200290015790	Ana Patrícia Da Conceição Monteiro
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200290009165	Carlos Vinícius De Souza Gonçalves
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200290010164	Daiane De Oliveira Moraes
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200290007412	Gerlei Sousa Fernandes
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	200290001959	Herica Dias Eniola
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200290004198	Jean Daniel Domingues Lopes
CONTADOR	200290010296	Kelvin Bueno De Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200290000069	Letícia Mendes Dos Santos*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200290000494	Letícia Mendes Dos Santos*
ASSISTENTE DE SERVIÇO DE PESSOAL	200290007903	Luiz Ricardo Marx*
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200290007901	Luiz Ricardo Marx*
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	200290000180	Marcelo Bordieri
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	200290009647	Murielle Blanche Souza Gallant
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	200290000932	Rinaldo De Araujo Paes*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200290000889	Rinaldo De Araujo Paes*
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200290013155	Rogério Lourenço Rodrigues
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	200290011538	Valdileia Silva Ferreira*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200290011556	Valdileia Silva Ferreira*
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200290012754	Wendy Simelmann Dos Santos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200290002245	Yago Abner Favaretto